



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

EDITAL INTERNO Nº 06/2022 - PREG

SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (PET-BIOLOGIA/Sede)

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria MEC Nº 976 de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC Nº 343 de 24 de abril de 2013, e no Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial (2006), torna pública a seleção e condições de participação no processo seletivo para ingresso de estudantes de graduação como bolsistas e não bolsistas no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (MEC/SESu/SECAD) – PET-BIOLOGIA/Sede.

1. DAS VAGAS

1.1. Este processo seletivo pretende preencher 07 (sete) vagas, sendo 04 (quatro) vagas para bolsistas e 03 (três) para não bolsistas.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. São exigências para ingresso no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL:

- I - Estar regularmente matriculado no curso Bacharelado em Ciências Biológicas da UFRPE/Sede, com perspectiva de permanecer, no mínimo, por 12 (doze) meses no grupo;
- II - Estar cursando entre o 2º e o 6º período, não podendo estar matriculado ou ter cursado a disciplina Estágio Curricular Obrigatório I (ECO I);
- III - Não estar vinculado a qualquer outro programa;
- IV - Apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo colegiado máximo de ensino de graduação da UFRPE, com Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 6,0 (seis), atestado por meio do histórico escolar emitido pelo DRCA;
- V - Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;
- VI - Não ter vínculo empregatício.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

3. DOS DEVERES

3.1. São deveres do integrante do grupo PET:

- I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - Participar de todas as atividades programadas pelo grupo;
- III - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV - Manter bom rendimento no curso de graduação;
- V - Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII - Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

4. DOS BENEFÍCIOS

4.1. O bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;

4.2. O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica;

4.3. O estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

5.2. A inscrição para participação no processo seletivo será efetuada exclusivamente por meio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

de envio de e-mail para o endereço petbio@gmail.com, contendo o exigido nos itens 5.3 e 5.4, no período de 09 a 26 de março de 2022;

5.3. A inscrição consiste no envio, pelos(as) candidatos(as), da documentação via e-mail, com arquivos anexos (cinco documentos), em que no assunto constará “Inscrição processo seletivo PET-Biologia” e o corpo do e-mail deverá conter o nome completo do(a) candidato(a), identificação do curso de graduação ao qual está vinculado(a), período e turno;

5.4. São documentos necessários para inscrição:

I - Formulário de inscrição, devidamente preenchido (salvar em formato pdf), conforme modelo em anexo a este edital (Anexo I); o documento em pdf não precisa ser assinado;

II – Declaração de vínculo emitida de forma eletrônica pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), há no máximo 3 meses, com código para validação de autenticidade, de acordo com a Resolução Nº 150/2017;

III – Histórico Escolar atualizado, emitido pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) ou gerado pelo SIG@UFRPE (www.siga.ufrpe.br), em formato PDF;

IV – Uma foto 3x4 em formato JPEG ou PNG;

V – Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental (Anexo II).

Observação: O(a) candidato(a) se responsabilizará pela documentação enviada, que não será conferida pelo recebedor durante o prazo de recebimento de inscrição. Caso o(a) mesmo(a) candidato(a) envie mais de um e-mail durante o período de inscrições, requerendo a sua candidatura, somente será levado em consideração o último e-mail enviado, desconsiderando todas as solicitações de candidaturas anteriores do(a) mesmo(a) candidato(a).

Observação: Os(as) candidatos(as) que não entregarem documentação (solicitada no item 5.4) completa terão suas inscrições indeferidas.

5.5. O(a) candidato(a) receberá a confirmação do recebimento da inscrição e a homologação da mesma, via e-mail, até dia 29/03/2022.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por uma Comissão de Seleção específica, composta por: professora tutora do grupo PET-Biologia/Sede, dois (02) docentes externos ao PET-Biologia/Sede, um (01) PETiano egresso do grupo PET-Biologia/Sede, além de dois (02) discentes membros do grupo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PET-Biologia/Sede;

6.2. Os demais membros do PET-Biologia acompanharão e auxiliarão a comissão durante todo o processo seletivo;

6.3. A seleção será constituída pelas seguintes etapas:

I- Primeira Etapa: Análise do histórico escolar (eliminatória): Os históricos serão avaliados para verificação do coeficiente de rendimento escolar. A nota nesta fase será igual ao coeficiente de rendimento escolar do(a) candidato(a) e terá peso 2,5. O(a) candidato(a) que tiver coeficiente inferior a 6,0 (seis) terá sua inscrição indeferida.

II- Segunda Etapa: Teste escrito (classificatória): O teste será composto por duas partes, cada uma valendo 50% da nota: questões referentes ao Manual de Orientação Básica do PET, Portaria MEC No 976 e Portaria No 343 (Parte I); redação de tema da atualidade (Parte II). A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), pelos membros da Comissão de Seleção descritos em 6.1, e terá peso 2,5;

* Literatura recomendada sobre o Programa de Educação Tutorial:

<http://portal.mec.gov.br/pet/legislacao>;

<http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>;

III- Terceira Etapa: Dinâmica de grupo (classificatória): A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), por todos os membros da comissão de seleção descritos em 6.1, e terá peso 2,0.

IV- Quarta Etapa: Entrevista (classificatória): A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), por todos os membros da comissão de seleção descritos em 6.1, e terá peso 3,0.

6.4. A média geral dos(as) candidatos(as) será aferida através da média ponderada das notas obtidas em cada etapa da seleção, seguindo a fórmula abaixo descrita:

Nota de

$$\text{Classificação} = \frac{(\text{Nota } E1 \times 2,5) + (\text{Nota } E2 \times 2,5) + (\text{Nota } E3 \times 2,0) + (\text{Nota } E4 \times 3,0)}{10}$$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

E1 = primeira etapa; E2 = segunda etapa; E3 = terceira etapa; E4 = quarta etapa.

6.5. Candidatos(as) com nota de classificação final menor que 7,0 (sete) serão desclassificados.

6.6. Em caso de empate, terão prioridade os(as) candidatos(as) que obtiverem maior nota na ordem a seguir: entrevista on-line, redação e vídeo, histórico escolar e dinâmica.

6.7. O(a) candidato(a) que não comparecer no dia e horário marcado para a realização das etapas presenciais do processo seletivo (etapa II, III e IV) será automaticamente desclassificado(a).

7. CRONOGRAMA

7.1. O processo seletivo acontecerá entre os dias 09/03/2022 a 09/04/2022.

DATA	ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIOS
09/03/2022 a 26/03/2022	Inscrição	petbio@gmail.com	
28/03/2022	Análise de histórico escolar*	On-line	-
29/03/2022	Divulgação da homologação de inscrições	Por e-mail	A partir das 9h
01/04/2022	Teste escrito	Presencial	8h às 9h15
01/04/2022	Dinâmica de grupo	Presencial	A partir das 9h30
04/04/2022	Entrevista*	Presencial	A partir das 9h
06/04/2022	Divulgação do resultado parcial	Redes sociais: https://www.facebook.com/petbiologiaufrpe Instagram: @petbioufrpe	-
07/04/2022 a 08/04/2022	Período para recurso	Sala do PET Biologia	9h às 12h e das 14h às 17h
09/04/2022	Resultado final	Redes sociais: https://www.facebook.com/petbiologiaufrpe Instagram: @petbioufrpe	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

*A ordem das entrevistas será a alfabética. A entrevista poderá se estender para a tarde do dia 04/04/2022, a depender do número de candidatos(as).

8. DO RECURSO

8.1. Somente caberá recurso, interposto junto à Comissão de Seleção do referido edital pelo(a) candidato(a), de forma presencial na sala do PET-Biologia, localizada no 4º andar do prédio Tarcísio Travassos do Departamento de Biologia, das 9h às 12h e das 14h às 17h, no prazo citado no item 7.1 deste edital. O recurso deverá conter as justificativas do candidato, a serem julgadas pela Comissão de Seleção, e deverá estar assinado;

8.2. O recurso não poderá exceder uma lauda com fonte Arial 12 e espaçamento simples de entrelinhas;

8.3. Caberá à Comissão de Seleção proceder à análise e julgamento do recurso;

8.4. Serão desconsiderados: recursos enviados via e-mail, recursos que não estejam devidamente assinados pelo candidato, e aqueles que excederem uma lauda com a formatação indicada;

8.5. Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos;

8.6. Não haverá reapreciação de recurso;

8.7. A decisão dos recursos será dada a conhecer, individualmente, por e-mail.

9. VALIDADE DO PROCESSO

9.1. Esta seleção terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da aprovação do relatório final de seleção pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial (PET) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE).

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Mais informações poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico petbio@gmail.com.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Recife, 25 de fevereiro de 2022.

A handwritten signature in black ink, reading 'Jaqueline Bianque de Oliveira'.

Prof^a. Dr^a. Jaqueline Bianque de Oliveira
Tutora PET-Biologia

Prof. Dr. Paulo Guilherme Vasconcelos de Oliveira
Vice-Presidente do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação

Prof^a. Dr^a. Maria do Socorro de Lima Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



Universidade Federal Rural De Pernambuco
Departamento de Biologia
Programa de Educação Tutorial PET/MEC/SESu

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO 2022	

Ficha de Inscrição

Data:

Nome:

Data de nascimento:

Telefone:

Celular(WhatsApp):

Email:

R.G.:

CPF:

Ingresso na UFRPE (Ano/Semestre):

Período Atual:

Turno:

Realiza estágio extracurricular? () Sim () Não

- Se a resposta for sim, citar início, a área, local ou departamento e a natureza do estágio (IC, PAV, etc):

Disponibilidade de dias e horários:

Disponibilidade para viagem: () Sim () Não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Conhecimento em informática? () Sim () Não

() Word

() Excel

() PowerPoint

() Publisher

() Canva

() Outros.

Qual?

Você já participou de alguma atividade do PET? Qual?

Tem experiência de trabalho em grupo? () Sim () Não

Se a resposta for Sim, citar o local ou o tipo de experiência.

Você tem conhecimento em alguma língua estrangeira? () Sim () Não

Qual? _____:

Fala: Pouco () Razoavelmente () Bem ()

Lê: Pouco () Razoavelmente () Bem ()

Escreve: Pouco () Razoavelmente () Bem ()

Compreende: Pouco () Razoavelmente () Bem ()

() Outra: Qual? _____

Fala: Pouco () Razoavelmente () Bem ()

Lê: Pouco () Razoavelmente () Bem ()

Escreve: Pouco () Razoavelmente () Bem ()

Compreende: Pouco () Razoavelmente () Bem ()



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

ANEXO II

Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental

Eu, _____, portador do RG _____ expedido pelo órgão _____, e do CPF _____, declaro, sob as penas da lei, que a documentação exigida e enviada por e-mail e informações que apresento para fins de inscrição no processo de SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET BIOLOGIA/Sede), regido pelo Edital Específico N° 06/2022 da PREG/UFRPE, são autênticas e integralmente verídicas, estando ciente que, se falsas forem, incorrerei nas penas do crime dos Art. 298 (falsificação de documento particular) e Art. 299 (falsidade ideológica), ambos do Código Penal, além das penalidades previstas no Edital.

_____, ____ de _____ de _____.